



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 -

Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 07/2012

SÚMULA: Dispõem sobre exclusão de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, Sr. Mauro Pinto de Andrade, no uso de suas atribuições Legais e com Base na Lei Municipal nº. 24/2007 de 29/05/2007 e 048/2007 de 24/08/2007

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam excluídos os membros do “Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB”, nomeados conforme o decreto 57/2011, abaixo especificados:

I - PEDRINA CORRÊA representante do diretor das escolas públicas municipais como membro suplente;

II - ANGELA VOGT DA CRUZ representante de pais de alunos das escolas públicas municipais como membro titular;

III - CRISTINA VOGT VEROLLA representante de pais de alunos das escolas pública municipais como membro suplente.

Art. 2º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especificamente fica revogado o DECRETO n º 04/2012 de 17/01/2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 14 dias de fevereiro de 2012.

MAURO PINTO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL